



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

**CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: [dpeessoal@brochier.rs.gov.br](mailto:dpeessoal@brochier.rs.gov.br)

**EDITAL Nº 027/2022**

**PROCESSO SELETIVO 001/2022**

CLAURO JOSIR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Brochier, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária para a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para Microárea 05: Reta Grande / Vila Nova – 260 famílias; sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, em conformidade com a Lei nº 1.779, de 24 de janeiro de 2022 e com a Lei nº 932, de 10 de janeiro de 2005, que cria empregos públicos do Município, observadas as alterações da Lei Federal 11.350 de 05/10/2006. Requisitos exigidos para contratação: Ensino Médio completo, ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas para a formação de Agente Comunitário de Saúde e residir na área da comunidade em que atuar, carga horária de 40 horas semanais, com salário mensal de R\$ 1.550,00 + 20% insalubridade CLT. As inscrições serão **Somente Presenciais**, no período descrito neste edital.

**PERÍODO: 02/03/2022 a 08/03/2022.**

**LOCAL e HORÁRIO:** de segunda à sexta-feira, em dias úteis, **das 9h às 12h e das 13h30min às 17h**, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, sito na Rua Guilherme Hartmann, nº 260 - Brochier/RS.

**PROVA: Dia 10/03/2022 às 13:00**, na EMEF Leonar Ricardo Bauer, sito à Avenida Emancipação, nº 80 - Brochier/RS. A prova será composta de prova escrita, entrevista e avaliação psicológica.

Para inscrever-se, o candidato deverá:

- Apresentar cópia legível (frente e verso), que será retida, recente e em bom estado do documento de Identidade ou Carteira Profissional, bem como o original, para simples conferência. Não será aceito protocolo deste documento ou ainda cópia autenticada em cartório;
- Apresentar cópia legível do CPF ou do Protocolo do mesmo, que será retida (para o caso em que não conste o referido CPF no documento de identidade), bem como o original do documento apresentado, para simples conferência ou ainda cópia autenticada em cartório;
- O candidato deverá apresentar comprovante de residência na Microárea 05, descrição dos limites da microárea em anexo a este edital.

O processo seletivo terá validade de 1(um) ano, após a homologação do resultado.


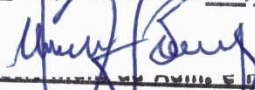
Município de Brochier, 25 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
DATA SUPRA.

  
EVANDRO CARLOS PEREIRA  
Secretário Municipal  
da Administração e Fazenda

**BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL**

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.

  
CLAURO JOSIR DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico que este documento foi  
afixado no quadro de publicações  
da Pref. Mun. de Brochier durante  
\_\_\_\_\_ dias, a contar de 25/02/2022  
  
\_\_\_\_\_  
Secr. Mun. da Adm. e Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**  
**CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: [dpessoal@brochier.rs.gov.br](mailto:dpessoal@brochier.rs.gov.br)

## **ANEXO I**

### **DELIMITAÇÃO MICROAREA 05**

Inicia com a 1º família na divisa com o município de Montenegro na casa de Livino Garcia da Rocha, seguindo em direção ao centro de Brochier pela RS 411 (reta grande) logo em seguida após a casa 06 de Laercio Steffen (tornearia), tem a estrada Picadão, família 07 de Valdemar Lirio da Silva. Segue novamente pela RS 411, entra na estrada Pedro Juarez da Rosa até a família 22B, de Valdecir kinh.

Segue novamente na localidade de Reta Grande, no posto Charrua de Reta grande tem a estrada Lucio Haupenthal, a qual não pertence a está micro área segue até a estrada Nicolau Theobaldo Zilles até a propriedade de Vilson Marques na divisa com o município de Marata. Segue novamente até o encontro de Reta Grande com a rua Irmãos Brochier, na casa de Anderson Moreira (família 86), próximo ao Normélio Machado.

Começa novamente na rua José Guilherme Schneider, próximo a ponte na casa de Jaimir Pedro da Motta, seguindo em direção Vila Rosa até o final da rua no encontro com a RS 411, passando pela rua do quiosque, travessa Pedro Jerônimo. Começa novamente no início da rua João Silveira da Motta e segue em direção a localidade de Vila Nova pelas ruas Ari Neis, Felisberto José Machado, Leão Orlando Hartmann, João Adiar da Motta, Alseno Neis, Romeu Willers, Juliano H. Griebeler ( loteamento concórdia). Segue pela localidade de Vila Nova, na estrada Zeferino Dalcin até o final da micro área na casa de Iraci Brochier(246)

**BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL**

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.